



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Biênio 2021 / 2022

**PORTARIA Nº. 12, de 29 de Abril de 2021**

**RESTABELECE FUNCIONAMENTO DE FORMA  
INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**CONSIDERANDO** a portaria nº N° 06 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o atual Mapa de Gestão de Risco apresentado pelo Governo Estadual classifica a cidade de Marilândia como de Risco Moderado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Editar o presente ato para fins de restabelecer a normalidade do exercício das atividades presenciais no poder legislativo municipal.

**Art. 2º** - deverão ser observadas todas as medidas e orientações divulgadas pela secretaria de saúde e demais órgãos e entidades no sentido das ações voltadas ao enfrentamento e prevenção à infecção e à propagação do covid-19, atendidas as seguintes recomendações, dentre outras:

I – Evitar aglomerações de pessoas;

II – Manter os ambientes internos da Câmara Municipal abertos e ventilados;

III – Utilizar máscaras no interior do recinto da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As sessões legislativas ocorrerão nas datas e horários oficiais adotados pela Câmara, sendo que as sessões não serão abertas ao público, devendo as mesmas serem transmitidas pela internet.

**Art. 4º** - a presente portaria entra em vigor na data de 03 de Maio de 2021 .

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia-ES, 29 de Abril de 2021



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

*Douglas Badiani*  
**DOUGLAS BADIANI**  
**PRESIDENTE**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 29/04/2021  
*Gilmara Passamani Pereira*  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2